



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 08 de 30 de setembro de 2008.

Fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o período de 1º de janeiro de 2009 a 2012 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara no uso das atribuições que lhe são conferidas na sessão realizada no dia 30 de setembro de 2008, com base na emenda constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, e art 12, inciso III da Lei Orgânica do Município de Montadas APROVOU O SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Fica fixado em R\$ 5.000,000 (cinco mil reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Artigo 3º - Fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos ocupantes de cargos de Tesoureiro, Chefe de Gabinete e Contador; em R\$ 3.000,00 (três mil reais) os ocupantes de cargos de secretários e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os cargos de subsecretários e assessor de secretarias.

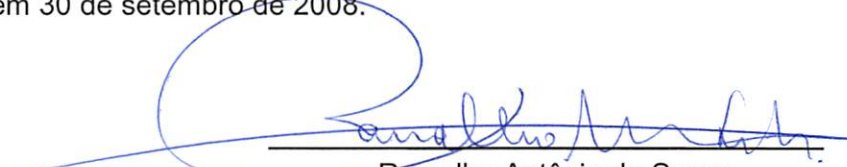
Artigo 4º - Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º poderão ser revistos anualmente, na mesma data da revisão dos subsídios dos vereadores, sendo atribuído percentual igual ao concedido aos vereadores.

Parágrafo único - Quando necessário o deslocamento do Prefeito ou do Vice-Prefeito e demais a serviço da Prefeitura fora do município, farão jus ao ressarcimento da despesa com transporte e hospedagem ou diária de 1/22 dos subsídios para cada dia, sendo dobrada quando for fora do Estado da Paraíba.

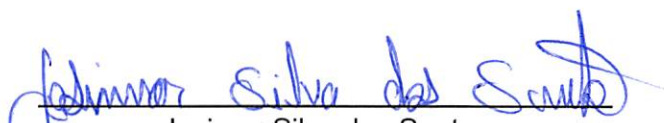
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,
em 30 de setembro de 2008.



Ramalho Antônio de Souza
Presidente



Josimar Silva dos Santos
1º Secretário